**LEI Nº 3.636, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso XX do Art. 20 da Lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20.** ...........................................................................................

............................................................................................................

XX - elaborar a proposta orçamentária anual da assistência social e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na ata da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração